



Estado do Rio Grande do Norte  
*Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas*  
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000 - Carnaúba dos Dantas-RN -  
☎ (0\_\_84) 479-2312/2000  
CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

Lei nº 662

Em, 04 de maio de 2010.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO DE RUA FÉLIX GOMES DA  
SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta da edil **ADJANIRA DANTAS DE MEDEIROS**.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA FÉLIX GOMES DA SILVA** a artéria que tendo início ao Norte com a Rua Tonheca Dantas, transversais com as Ruas Manoel Martiniano, Natália Medeiros e Itan Dantas da Silva, no Bairro Dom José Adelino Dantas, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 04 de maio de 2010.

  
**ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICAÇÃO Nº 07/2010**  
Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de  
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º  
017-A de 02 de Janeiro/2002.  
Em 04/05/2010

  
Prestador de Serviço

